



DECRETO NÚMERO 8479 DE 17 DE MAIO DE 2024

Cria a Comissão de Organização da II Conferência Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais da cidade de Ubatuba.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que os povos e comunidades tradicionais – indígenas, quilombolas e caiçaras compõem a formação do município de Ubatuba;

Considerando que esses povos e comunidades têm suas demandas específicas, além do direito de acesso à cidade, assim como os demais grupos sociais existentes;

Considerando a ausência histórica de presença do poder público nesses territórios e que queremos mudar essa realidade;

Considerando que os povos e comunidades tradicionais estão organizadas no município com suas culturas, identidades, tradições e com suas opiniões sobre o modelo de cidade esperado que atenda também as suas especificidades;

Considerando a riqueza de contribuições que podemos produzir a partir dessa Conferência e do momento histórico para cidade de Ubatuba;

Considerando que a partir das propostas produzidas nessa Conferência poderemos organizar metas de curto, médio e longo prazo voltadas para a garantia de políticas públicas que atendam às necessidades e demandas dos povos e comunidades tradicionais;

Considerando a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais convocada em Genebra na Suíça em 7 de junho de 1989;

Considerando o Decreto nº 6040, de 7 de fevereiro de 2007 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

Considerando que foi criado o Conselho Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais de Ubatuba que conta com a participação de diversas áreas de Governo e com representantes Indígenas de Ubatuba, de Comunidades Remanescentes Quilombolas de Ubatuba, de Núcleos e Comunidades Caiçaras de Ubatuba, e de integrantes de organizações da sociedade civil e movimentos sociais que tem em seus objetivos a promoção e defesa dos direitos e desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Ubatuba;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Organização da II Conferência Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais, que será composta dos seguintes representantes:



I – REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS - INDÍGENAS:

a) ALDEIA BOA VISTA:

- Titular: Marcos dos Santos Tupã;
- Suplentes: Adriana de Lima da Silva e Sebastiana da Silva.

b) ALDEIA RENASCER:

- Titular: José Thiago de Lima Silva;
- Suplente: Marcelo Kuaray da Silva.

c) ALDEIA RIO BONITO:

- Titular: Ronaldo Mariano Rodrigues;
- Suplente: Billy Tupã Fernando.

d) ALDEIA AKARAY MIRIM:

- Titular: Valdeci Vera Mirim Benites;
- Suplente: Patrícia Ara Jera Borges.

II – REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS - QUILOMBOLAS:

a) QUILOMBO DA CAÇANDOCA:

- Titular: Jurandir Cesário do Prado;
- Suplentes: Rafaela Marcolino e Isabel dos Santos Prado.

b) QUILOMBO DO CAMBURI:

- Titular: Leila Soares;
- Suplente: Queli Lucio Iartelli.

c) QUILOMBO DA FAZENDA:

- Titular: Marcos Antônio Braga da Silva;
- Suplente: Cristiano de Jesus Braga.

d) QUILOMBO DO SERTÃO DO ITAMAMBUCA:

- Titular: Adriana Vieira leite;
- Suplente: Mario Luiz Leite.

III – REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS - CAIÇARAS:

a) REGIÃO SUL:

- Titular: Carolina Guatura dos Santos;
- Suplente: Roberto Ferrero.

b) REGIÃO NORTE:

- Titular: Patrícia Silva;
- Suplente: Márcio Roberto dos Santos.

c) REGIÃO CENTRO:

- Titular: Peola Maria Barbosa;
- Suplente: Nilmara dos Santos.

IV – REPRESENTANTES DO FÓRUM DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS:

- Titular: Luísa Vilas Boas Cardoso;
- Suplente: Luiz Claudio Santiago Bernardes.



V – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) GABINETE DO PREFEITO:

- Titular: José Belarmino Silva Filho;
- Suplente: José Silva Júnior.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:

- Titular: Uira de Freitas Alves;
- Suplente: Erika Batista de Moura Paiva, Natália Barbosa da Silva e Danilo Vieira de Carvalho.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Titular: Maria Olívia Pimentel Samersla;
- Suplente: Amália Rocha Barros Vieira.

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Titular: Vicentina Gabriel do Prado Azevedo;
- Suplente: Claudia Valentina Alves.

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

- Titular: Carla Lemos;
- Suplente: Cristiane Matheus.

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA:

- Titular: Leandro Amaral Herrera;
- Suplente: Márcia Regina Rangel Araújo, Caroline Vilela Brito e Lucas Bairo Amador Nunes Feitosa.

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

- Titular: Alice Braga Scharmann Gomes;
- Suplente: Clélio Teodorico Coutinho.

h) FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA (FUNDART):

- Titular: Francisco Dias de Campos;
- Suplente: Fábio Prado de Freitas.

i) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:

- Titular: Alessandra Jucemara Alves
- Suplente: Katiana da Silva Mota Alves

j) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS:

- Titular: Nelson Luiz de Souza;
- Suplente: Tiago Roberto da Silva.

k) SECRETARIA DE URBANISMO:

- Titular: Isis Coelho das Neves Santos;
- Suplente: Helenice Ferreira do Nascimento.



I) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL:

- Titular: Annibal José Bastos Pereira;

- Suplente: Pamela Pacheco Galvão.

Art. 2º A Comissão de Organização da II Conferência Municipal dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais será responsável pela definição do calendário de realização da Conferência Municipal e das Pré-Conferências Municipais preparatórias a serem realizadas nos territórios dos povos e comunidades tradicionais, cujo conteúdo da programação, divulgação e estrutura da atividade será elaborada e apresentada pela Comissão de Organização criada por meio do presente Decreto.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ou outros repasses e doações de órgãos públicos, pessoas jurídicas ou físicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de maio de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.